**PARECER CONCLUSIVO**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1. **Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC**

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento nº 36/2022, oriundos de recursos municipais, repassados à **COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA** inscrita no CNPJ nº 45.978.236/0001-35, entidade sem fins lucrativos fundada em 25/05/1976.

1. **Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.**

Localizada neste município, na Rua Curitiba nº 84, bairro Jd. Paraná, CEP 19804-510, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022. Tem por finalidade estatutária a “promoção do homem e da mulher na defesa e garantia de direitos, com programas e/ou projetos de ação e formação: religiosa, social, educacional, cultural, recreativa, interações sociais, profissionalização e geração de renda. Visando assim uma melhor interação familiar, social e laborativa”. Conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 5º.

1. **Do objeto;**

Tem por objeto complementação ao custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela Casa Kolping através do Projeto Renovar.

1. **Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.**

Durante o exercício de 2022 com execução no exercício de 2023, foi repassado para OSC, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao qual foi acrescido de R$ 88,39 (oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1692.1691.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 6.944, de 06 de julho de 2021, com base no Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.° 36, assinado em 27/12/2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Fonte do Recurso: Municipal** | | |
| **Empenho** | **Data do Repasse** | **Valor (R$)** |
| 32250 | 27/12/2022 | 50.000,00 |
|  | | |
| **Total do Repasse no Exercício** | | 30.000,00 |
| **Rendimentos da Aplicação Financeira** | | 88,39 |
| **Total disponível no Exercício** | | 50,088,39 |

1. **Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;**

Recebemos o processo de prestação de contas em 28/07/2023, sob o protocolo nº 19551, não havendo sanções.

1. **Dos valores aplicados no objeto do repasse.**

A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R$ 40.883,58 (quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

1. **Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.**

Houve glosa no valor de R$ 9.204,81 (nove mil duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos) por despesa indevida, restituídos aos cofres públicos em 16/10/2023.

1. **Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.**

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

1. **Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

1. **Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;**

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

1. **Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.**

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

1. **A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

1. **O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.° 36/2022 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

1. **A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessores e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Sonia Rodrigues Spera - CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria n° 36.200 de 02/05/2022.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

1. Igor Coutinho Prado – CPF 373.603.568-30
2. Maike Osny da Silva – CPF 414.430.548-10
3. Thainis Scolar – CPF 367.336.258-57
4. **Da aprovação da aplicação dos recursos**

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2022 e execução no exercício de 2023, a referida Organização da Sociedade Civil.

1. **Das ressalvas**

As ressalvas se dão pelo não atendimento:

* Do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, sobre a divulgação em meios eletrônicos do Ajuste.

1. **Da data e signatários**

Assis, 18 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

José Aparecido Fernandes

Prefeito Municipal

CPF 004.959.018-90

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luciano Bergonso Soares

Gestor do Ajuste

CPF

De acordo em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sonia Rodrigues Spera

CPF 141.226.588-61

Controlador Interno